



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 110/2022-GABPREF

São Miguel do Guamá/PA, 11 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68663-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2022, QUE ACRESCENTA O NÚMERO DE CARGOS DESCRITOS NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013.**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 024/2022, em anexo.

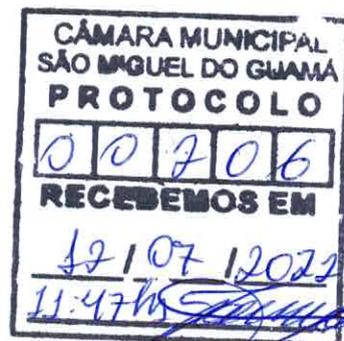
Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência.**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO
SAMPAIO
GOMES
LEITE:7568202
8287

Assinado de
forma digital por
EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:756820282
87

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM

**Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores'**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 24/2022 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, altera a Lei municipal nº 255/2013 ao acrescentar o número de cargos de “Pregoeiro”, aumentando número de servidores no trabalho efetivo para o atendimento dessas necessidades.

Importa falar que atualmente existe uma defasagem de servidores atuantes e ao mesmo tempo crescem o número de cidadãos que necessitam ser atendidos pelo poder público.

Por isso, este projeto de lei é de suma importância para a melhora da prestação do serviço público no município.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 11 de julho de 2022.

EDUARDO Assinado de
SAMPAIO forma digital por
GOMES EDUARDO
LEITE:75682 SAMPAIO
028287 GOMES
LEITE:756820282
87

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

**ACRESCENTA O NÚMERO DE CARGOS
DESCRITOS NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL
Nº 255/2013**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se aos cargos previstos no anexo III da Lei Municipal 255/2013 a seguinte quantidade:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	UNID	QTDE ACRESCIDA	PADRÃO
Pregoeiro		Cargo	5	11

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de julho de 2022.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE